

INDICAÇÃO

Indica ao Exmo.Sr.Governador Rui Costa, enviar a esta Assembleia Legislativa Mensagem com Alteração no art.2º, da Lei nº 7308 de 02 de fevereiro de 1998, que reorganiza o Conselho Estadual de Educação,para que entre os 24 (vinte e quatro) membros do colegiado tenha um representante das Cooperativas de Ensino da Bahia.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art. 139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, apresentar Indicação ao Exmo.Sr.Governador Rui Costa, enviar a esta Assembleia Legislativa Mensagem com Alteração no art.2º, da Lei nº 7308 de 02 de fevereiro de 1998, que reorganiza o Conselho Estadual de Educação,para que entre os 24 (vinte e quatro) membros do colegiado tenha um representante das Cooperativas de Ensino da Bahia.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo indicar ao Exmo.Sr.Governador Rui Costa, enviar a esta Assembleia Legislativa Mensagem com Alteração no art.2º, da Lei nº 7308 de 02 de fevereiro de 1998, que reorganiza o Conselho Estadual de Educação,para que entre os 24 (vinte e quatro) membros do colegiado tenha um representante das Cooperativas de Ensino da Bahia.

A legislação pertinente define em seu art.2º que o Conselho Estadual compõe-se de 24(vinte e quatro), membros, nomeados pelo governador do Estado, a serem escolhidos entre brasileiros, residentes no Estado, de notório saber e experiência em matéria de educação, mas a alteração que proponho vem no sentido de deixar explícito no texto da Lei a representação das Cooperativa de Ensino da Bahia, sem ferir os critérios legais ja existentes.

As Cooperativas de Ensino da Bahia tem profissionais de notório saber e experiência em educação, entretanto não estão representadas neste colegiado de relevante importância para educação do Estado, fato que limita a reflexão e a contribuição deste setor vivo e dinâmico no CEE - Conselho Estadual de Educação.

Diante do exposto, considero a matéria relevante e pertinente para acolhimento do Exmo.Sr.Governador, Rui Costa.

GAB DEP MARIO AUGUSTO



Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2021.

Deputado Jacó Lula da Silva